



SECRETARIA GERAL

**MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
"CHÁCARA DR. JOÃO FERREIRA NEVES"

**LEI Nº 4.479, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018**

Revoga integralmente o Artigo 3º Lei Municipal nº 3.132, de 14 de dezembro de 2007.

**SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item II, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica revogado, integralmente, o Artigo 3º, da Lei Municipal nº 3.132, de 14 de dezembro de 2007, bem como seu parágrafo único.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 14 de dezembro de 2007.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 27 de fevereiro de 2018.

  
**SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura, aos 27 de fevereiro de 2018.

  
Kely Cristina Marinelli Barbosa  
Secretaria Geral